

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Wenceslau Braz, 61, Centro.

Tel: 3534-3810,

Email: cmasitamogi2024@gmail.com

Itamogi-MG, CEP 37973-000

Resolução nº 02/2025- CMAS

Dispõe sobre a aprovação dos gastos com alimentos no evento de prevenção ao carnaval com as famílias PAIF e o território.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMOGI/MG, no uso de suas competências e atribuições, conforme reunião Ordinária realizada no dia 27 de Fevereiro de 2025, no uso de suas competências. Após análise.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

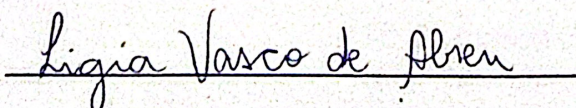
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social acompanha a execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e os serviços do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os gastos com salgados e refrigerantes fornecidos no Evento para as famílias PAIF. A equipe do CRAS teve o palestrante para orientação referente ao tema: desafios e medidas preventivas que as famílias necessitam na proteção das crianças, adolescentes, mulheres, idosos contra a exploração sexual; uso de substâncias lícitas e ilícitas que comprometem várias questões sociais e psíquicas no período do Carnaval.

Art.. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 27 de Fevereiro de 2025.



Ligia Vasco de Abreu
Presidente do CMAS